



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 20 de junho de 2007.

Lei nº 6.260

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 156/2006 de autoria do Vereador Alencar.

Dispõe sobre a criação do Festival Cultural Estudantil.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Festival Cultural Estudantil, voltado aos alunos da rede pública e particular em todos os níveis, na cidade de Guarulhos.

Art. 2º O Festival abrangerá vários campos da criação artística, como: teatro, dança, cinema, música, artes plásticas, literatura, poesia, fotografia, entre outros.

Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, a regulamentação, organização e realização do evento ora criado, que deverá ocorrer uma vez por ano.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 20 de junho de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.261

Projeto de Lei nº 277/2005 de autoria do Vereador Francisco Bodão.

Institui o Programa Troque sua Arma de Brinquedo por uma Bola, Boneca, Livro ou uma Revista Infantil de História em Quadrinhos, nas escolas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído nas escolas da rede pública municipal o Programa Troque sua Arma de Brinquedo por uma Bola, Boneca, Livro ou uma Revista Infantil de História em Quadrinhos.

Parágrafo único. Os participantes deverão ter entre 02 (dois) e 10 (dez) anos de idade e estar regularmente matriculados nas instituições de ensino.

Art. 2º São consideradas armas para efeito de troca: I - réplicas de revólveres, pistolas, metralhadoras e espingardas;

II - réplicas de facas, espadas ou punhais;
III - réplicas de canivetes ou estiletes.

Art. 3º O programa de que trata esta Lei será coordenado pela Prefeitura, que poderá contar com a participação da iniciativa privada para doação de materiais.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 20 de junho de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Lei nº 6.262

Projeto de Lei nº 356/2006 de autoria do Vereador Francisco Barros.

Proíbe a cobrança prévia de taxa para cadastramento de curriculum vitae em agências de empregos, inclusive as virtuais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a cobrança prévia de taxa para cadastramento de curriculum vitae em agências de empregos, inclusive as virtuais, no âmbito do Município de Guarulhos.

Art. 2º A empresa agenciadora de mão-de-obra que não cumprir esta norma estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;
II - multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), na segunda ocorrência;

III - multa equivalente ao dobro da prevista no inciso II, nas ocorrências subsequentes e suspensão temporária das atividades do infrator pelo prazo máximo de trinta dias;

IV - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º As agências de emprego terão o prazo de trinta dias contados da data da regulamentação desta Lei para se adequarem às suas determinações.

Art. 4º O Senhor Chefe do Executivo fixará, através de Decreto, como atribuição da Secretaria Municipal de Relações do Trabalho a elaboração de currículos aos interessados, gratuitamente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 20 de junho de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609010.004.01.11000.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24548

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 640.141,58.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24.256/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 640.141,58 (seiscentos e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200132.045.01.10030.319011	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	640.141,58
TOTAL		640.141,58

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto serão os provenientes de honorários advocatícios, nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24549

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 45.926,32.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.933/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 45.926,32 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2110.1648200291.040.01.11000.339039	Urbanização de Favelas e Ocupações	45.926,32	0,00
2110.1648200291.040.01.11000.339030	Urbanização de Favelas e Ocupações	0,00	5.967,39
2110.1648200291.040.01.11000.339032	Urbanização de Favelas e Ocupações	0,00	29.958,93
2110.1648200291.040.01.11000.339092	Urbanização de Favelas e Ocupações	0,00	10.000,00
TOTAL		45.926,32	45.926,32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24550

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 43.001,60.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.933/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 43.001,60 (quarenta e três mil, um real e sessenta centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.040.01.11000.339039	Urbanização de Favelas e Ocupações	43.001,60
TOTAL		43.001,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1612200292.109.01.11000.339030	Gestão e Administração do Programa	5.000,00
2110.1612200292.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	15.000,00
2110.1648200291.039.01.11000.339039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	15.000,00
2110.1648200291.039.01.11000.459066	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	8.001,60
TOTAL		43.001,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24551

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.850.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.922/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236100051.006.02.26200.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	1.410.000,00	0,00
0810.1236100051.006.02.26200.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	0,00	1.410.000,00
0810.1236500051.007.02.26200.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	1.440.000,00	0,00
0810.1236500051.007.02.26200.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	0,00	1.440.000,00
TOTAL		2.850.000,00	2.850.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETOS

Em, 21 de junho de 2007.

DECRETO Nº 24546

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.912/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1091.1545300162.058.01.11000.339030	11000
1091.1545300162.058.01.11000.339039	11000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24547

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.912/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545300162.058.01.11000.339030	Manutenção dos Serviços de Trânsito	35.000,00
1091.1545300162.058.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços de Trânsito	265.000,00
TOTAL		300.000,00

COMUNICADO DO IPREF

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Guarulhos-IPREF comunica que o recadastramento dos servidores efetivos da Administração Municipall direta e indireta, dos pensionistas e dos inativos do município será realizado no segundo semestre de 2007. O recadastramento, previsto inicialmente para o mês de abril, foi adiado pelo Ministério da Previdência Social. A nova data será divulgada oportunamente. Mais informações:

www.ipref.guarulhos.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Contrato: 44/2007 Contratada: OLIVIA KATIA GONCALVES MOREIRA DE FARIA Valor: R\$ 60.309,00 Assinatura: 13/06/2007
 Contrato: 45/2007 Contratada: SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA Valor: R\$ 52.497,60 Assinatura: 13/06/2007
 Contrato: 46/2007 Contratada: VAGNER LEITE DA COSTA Valor: R\$ 60.309,00 Assinatura: 13/06/2007
 Contrato: 32/2007 Contratada: VERA ANGELA NERY Valor: R\$ 60.309,00 Assinatura: 13/06/2007
 Contrato: 48/2007 Contratada: WILSON FERNANDES Valor: R\$ 60.309,00 Assinatura: 13/06/2007
 Contrato: 49/2007 Contratada: EDINALDO RIBEIRO LEÃO Valor: R\$ 60.309,00 Assinatura: 13/06/2007
 Contrato: 50/2007 Contratada: CELIA REGINA CURTIS

BARCELOS Valor: R\$ 60.309,00 Assinatura: 13/06/2007
 Contrato: 028/2007 Processo: 49.681/2006 Pregão nº: 421/2006 Contratante: P.G. Contratada: BANCO VR S.A. Objeto: Fornecimento de vales-refeição/alimentação Valor: R\$ 19.818.800,17 Assinatura: 01/06/2007 Vigência: 15 (quinze) meses, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura.
 Contrato: 053/2007 Processo: 19.875/2007 Fundamento: Dispensa de Licitação, inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 Contratante: P.G. Contratada: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU Objeto: Confecção e fornecimento de impressos. Valor: R\$ 195.239,48 Assinatura: 15/06/2007 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil seguinte de sua assinatura.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

PORTARIA Nº 005/2007 - SF

O Secretário de Finanças, Nestor Carlos Seabra Moura, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21172 de 22 de janeiro de 2001, em vista do disposto na Lei Municipal nº 5875, de 18 de dezembro de 2002 e o que consta do Processo Administrativo nº 8.139/1993,

RESOLVE

1 - PRORROGAR, impreterivelmente, os efeitos da Portaria nº 03/2007 - SF, que dilatou o mandato dos membros de Junta de Recursos Fiscais do Município, em

razão do respectivo término, até o dia 23 de julho de 2007;

2 - Expirado o prazo aludido, serão nomeados os novos integrantes do Órgão Colegiado, pelo Chefe Do Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos do Art. 2º da Lei Nº 5.875, de 18 de dezembro de 2002;

3 - os recursos já interpostos que não forem apreciados pelos atuais membros do Órgão Colegiado até o prazo assinalado no item I, serão distribuídos aos membros posteriormente empossados, na forma estabelecida no Regimento Interno;

4 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se expressamente a Portaria Nº 03/2007 - SF.

DEPARTAMENTO DA DESPESA (SF03)

Repliqueção do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Modelo 1, publicado no D.O. nº 040 de 29/05/2007

Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	1.475.064.000,00	1.475.064.000,00	245.844.000,00	227.894.598,93	491.688.000,00	540.498.298,67	934.565.701,33
Tributárias	358.864.000,00	358.864.000,00	59.810.666,67	46.798.858,16	119.621.333,34	139.189.384,80	219.674.615,20
Impostos	345.000.000,00	345.000.000,00	57.500.000,00	42.980.983,84	115.000.000,00	134.338.547,52	210.661.452,48
IPTU	180.500.000,00	180.500.000,00	30.083.333,33	19.360.998,62	60.166.666,66	88.423.527,65	92.076.472,35
ISSQN	120.000.000,00	120.000.000,00	20.000.000,00	16.566.701,84	40.000.000,00	33.567.636,85	86.432.363,15
ITBI	14.500.000,00	14.500.000,00	2.416.666,67	2.351.375,85	4.833.333,34	4.004.281,62	10.495.718,38
IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	5.000.000,00	4.701.907,53	10.000.000,00	8.343.101,40	21.656.898,60
Taxas	12.463.000,00	12.463.000,00	2.077.166,67	3.642.351,75	4.154.333,34	4.488.206,39	7.974.793,61
Contribuição de Melhoria	1.401.000,00	1.401.000,00	233.500,00	175.522,57	467.000,00	362.630,89	1.038.369,11
Contribuições	9.856.000,00	9.856.000,00	1.642.666,67	1.513.278,90	3.285.333,34	3.615.085,15	6.240.914,85
Patrimoniais	24.757.923,00	24.757.923,00	4.126.320,50	6.891.945,41	8.252.641,00	32.886.410,19	-8.128.487,19
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	211.278.614,00	211.278.614,00	35.213.102,33	35.172.596,65	70.426.204,66	64.499.126,41	146.779.487,59
Transferências Correntes	846.845.000,00	846.845.000,00	141.140.833,33	137.875.132,79	282.281.666,66	294.495.151,62	552.349.848,38
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(85.665.000,00)	(85.665.000,00)	(14.277.500,00)	(17.766.640,25)	(28.555.000,00)	(31.565.319,73)	54.099.680,27
Outras Receitas Correntes	109.127.463,00	109.127.463,00	18.187.910,50	17.409.427,27	36.375.821,00	37.378.460,23	71.749.002,77
Receitas de Capital (B)	61.261.702,00	61.261.702,00	10.210.283,66	973.473,19	20.420.567,32	5.656.574,31	55.605.127,69
Operações de Crédito	15.798.513,00	15.798.513,00	2.633.085,50	0,00	5.266.171,00	0,00	15.798.513,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	15.798.513,00	15.798.513,00	2.633.085,50	0,00	5.266.171,00	0,00	15.798.513,00
Alienação de Bens	122.000,00	122.000,00	20.333,33	0,00	40.666,66	0,00	122.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	45.336.189,00	45.336.189,00	7.556.031,50	973.473,19	15.112.063,00	5.656.574,31	39.679.614,69
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	833,33	0,00	1.666,66	0,00	5.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	1.536.325.702,00	1.536.325.702,00	256.054.283,66	228.868.072,12	512.108.567,32	546.154.872,98	990.170.829,02
DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	1.293.491.291,00	1.331.186.339,58	145.018.976,14	197.230.433,99	737.735.426,41	357.131.004,59	593.450.913,17
Pessoal/Encargos Sociais	575.128.775,00	583.318.056,83	75.882.708,15	89.304.136,19	221.884.892,64	171.065.153,91	361.433.164,19
Juros/Encargos da Dívida Interna	14.856.000,00	14.856.000,00	1.898.939,67	1.898.939,67	4.044.165,32	4.044.165,32	10.811.834,68
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	703.506.516,00	733.012.282,75	67.237.328,32	106.027.358,13	511.806.368,45	182.021.685,36	221.205.914,30
Despesas de Capital (D)	223.275.601,00	287.755.780,45	35.922.819,29	26.482.774,56	76.940.970,02	38.034.231,26	210.814.810,43
Investimentos	188.638.601,00	252.936.780,45	24.668.051,53	15.492.608,25	58.953.885,09	20.311.747,78	193.982.895,36
Inversões Financeiras	2.235.000,00	2.417.000,00	760.214,80	495.613,35	760.214,80	495.613,35	1.656.785,20
Amortização da Dívida	32.402.000,00	32.402.000,00	10.494.552,96	10.494.552,96	17.226.870,13	17.226.870,13	15.175.129,87
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	32.402.000,00	32.402.000,00	10.494.552,96	10.494.552,96	17.226.870,13	17.226.870,13	15.175.129,87
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	19.558.810,00	8.306.627,66					
DESPESA TOTAL (C+D)	1.516.766.892,00	1.618.942.120,03	180.941.795,43	223.713.208,55	814.676.396,43	395.165.235,85	804.265.723,60
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	19.558.810,00	-82.616.418,03	47.926.276,69	5.154.863,57	-268.521.523,45	150.989.637,13	

OBS.: As receitas e despesas intra-orçamentárias, estão incluídas em Outras Receitas Correntes e Outras Despesas Correntes de acordo com os valores abaixo:

Receita Prevista = R\$ 12.935.000,00, Receita Arrecadada no Bimestre = R\$ 2.386.049,68 e Receita Arrecadada Total = R\$ 4.779.375,64

Dotação Inicial = R\$ 13.478.027,00 e Dotação Atualizada = R\$ 13.972.100,00

Empenhado no Período = R\$ 2.245.104,66 e Empenhado Acumulado = R\$ 5.326.704,06

Liquidado no Período = R\$ 2.717.567,01 e Liquidado Acumulado = R\$ 3.877.345,63

**PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRÓ-REDE
CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

2ª Parcela/2007 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino

Parcela Única - Seguro

Dia 2 de julho de 2007 (2ª feira)

Horário	Entidade Conveniada
8h30min	Conselho Escolar C.M.E.I. Alfredo Volpi
	Conselho Escolar C.M.E.I. Benedito Vicente de Oliveira
	Conselho Escolar C.M.E.I. Cândido Portinari
	Conselho Escolar C.M.E.I. Carolina Maria de Jesus
	Conselho Escolar C.M.E.I. Chiquinha Gonzaga
	Conselho Escolar C.M.E.I. Cora Coralina
	Conselho Escolar C.M.E.I. Elis Regina (Vila Dinamarca)
	Conselho Escolar C.M.E.I. Érico Veríssimo (Jd.Fortaleza II)
	Conselho Escolar C.M.E.I. Helena Antipoff
9h15min	Conselho Escolar C.M.E.I. João Guimarães Rosa
	Conselho Escolar C.M.E.I. José Jorge Pereira
	Conselho Escolar C.M.E.I. Machado de Assis
	Conselho Escolar C.M.E.I. Mariuzinha Rezende Fusari
	Conselho Escolar C.M.E.I. Mauro Roldão Neto
	Conselho Escolar C.M.E.I. Missionária Úndina Capellari Nunes
	Conselho Escolar C.M.E.I. Parque Jandaia
	Conselho Escolar C.M.E.I. Patricia Galvão - PAGU
	Conselho Escolar C.M.E.I. Ponte Alta
10h	Conselho Escolar C.M.E.I. Profª Nadja Maria Seabra Santos
	Conselho Escolar C.M.E.I. Recreio São Jorge Clarice Lispector
	Conselho Escolar C.M.E.I. Tarsila do Amaral
	Conselho Escolar C.M.E.I. Vila Flórida II
	Conselho Escolar C.M.E.I. Zumbi dos Palmares
	Conselho Escolar E.M. Almeida Franco
	Conselho Escolar E.M. Amador Bueno
	Conselho Escolar E.M. Amélia Duarte da Silva
	Conselho Escolar E.M. Anísio Teixeira
10h45min	Conselho Escolar E.M. Manoel Rezende da Silva
	Conselho Escolar E.M. Vereador Carlos Franchin
	Conselho Escolar C.M.E.I. Prof. José Carlos da Silva
	Conselho Escolar E.M. Carlos Drummond de Andrade
	Conselho Escolar E.M. Pedrinho e Narizinho
	Conselho Escolar E.M. Vereador Gilmar Lopes
	Conselho Escolar E.M. Inez Rizzato Rodrigues
	Conselho Escolar E.M. Luiza do Nascimento Otero
	Conselho Escolar E.M. Perseu Abramo
13h30min	Conselho Escolar E.M. Antonio Gonçalves Dias
	Conselho Escolar E.M. Assis Ferreira
	Conselho Escolar E.M. Bárbara Andrade Tenório de Lima
	Conselho Escolar E.M. Capitão Gabriel José Antonio
	Conselho Escolar E.M. Casimiro de Abreu
	Conselho Escolar E.M. Cassiano Ricardo
	Conselho Escolar E.M. Cerqueira César
	Conselho Escolar E.M. Cerqueira César II
	Conselho Escolar E.M. Cidade Seródio
14h30min	Conselho Escolar E.M. Clementina de Jesus
	Conselho Escolar E.M. Crispiniano Soares
	Conselho Escolar E.M. da Emília
	Conselho Escolar E.M. D'Almeida Barbosa
	Conselho Escolar E.M. Djanira da Mota e Silva
	Conselho Escolar E.M. Dolores Gilabel Hernandes Pompêo
	Conselho Escolar E.M. Domadora Selma Colalillo Marques
	Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy II
	Conselho Escolar E.M. Dorcelina de Oliveira Folador
15h30min	Conselho Escolar E.M. Dr. Vicente Ferreira Silveira
	Conselho Escolar E.M. Eugênio Celeste Filho
	Conselho Escolar E.M. Evanira Vieira Romão
	Conselho Escolar E.M. Giovani Angelini
	Conselho Escolar E.M. Graciliano Ramos
	Conselho Escolar E.M. Herald Evans
	Conselho Escolar E.M. Herbert de Souza
	Conselho Escolar E.M. Zilda Furini Fanganiello
	Conselho Escolar E.M. Virgínia Serra de Zoppi

Dia 3 de julho de 2007 (3ª feira)

Horário	Entidade Conveniada
8h30min	Conselho Escolar E.M. Ione Gonçalves de Oliveira de Conti
	Conselho Escolar E.M. Izolina Alves David
	Conselho Escolar E.M. Jardim Acácio
	Conselho Escolar E.M. Jardim Bananal
	Conselho Escolar E.M. Jardim Bela Vista
	Conselho Escolar E.M. Jardim das Olivas
	Conselho Escolar E.M. Padre João Alvares
	Conselho Escolar E.M. Jardim Fortaleza
	Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy I
9h15min	Conselho Escolar E.M. Jardim Ipanema
	Conselho Escolar E.M. Jardim Lenize
	Conselho Escolar E.M. Jd.Sta. Terezinha Pedro Geraldo Barbosa
	Conselho Escolar E.M. João Balbino Filho
	Conselho Escolar E.M. Jocymara de Falchi Jorge
	Conselho Escolar E.M. Josafá Tio Figueiredo
	Conselho Escolar E.M. Lavras
	Conselho Escolar E.M. Lino Ferreira de Oliveira
	Conselho Escolar E.M. Tia Carmela
10h	Conselho Escolar E.M. Manuel Bandeira
	Conselho Escolar E.M. Marfilha Belloti Gonçalves
	Conselho Escolar E.M. Mário Quintana
	Conselho Escolar E.M. Mônica Aparecida Moredo
	Conselho Escolar E.M. Monteiro Lobato
	Conselho Escolar E.M. Moreira Matos
	Conselho Escolar E.M. Nazira Abbud Zanardi
	Conselho Escolar E.M. Nelson de Andrade
	Conselho Escolar E.M. Olavo Bilac
10h45min	Conselho Escolar E.M. Dona Benta
	Conselho Escolar E.M. Professora Zulma Castanheira de Oliveira
13h30min	Conselho Escolar E.M. Padre Manuel de Paiva
	Conselho Escolar E.M. Parque Jurema
	Conselho Escolar E.M. Parque Primavera
	Conselho Escolar E.M. Parque Primavera III
	Conselho Escolar E.M. Parque Uirapurú
	Conselho Escolar E.M. Recreio São Jorge
	Conselho Escolar E.M. Pastor Perácio Grilli
	Conselho Escolar E.M. Pastor Sebastião Luiz da Fonseca
	Conselho Escolar E.M. Paulo Freire
14h30min	Conselho Escolar E.M. Ponte Alta
	Conselho Escolar E.M. Prof. Wilson Pereira da Silva
	Conselho Escolar E.M. Professora Dalva Marina Ronchi Mongossi
	Conselho Escolar E.M. Professora Gracira Marchesi Trama
	Conselho Escolar C.M.E.I. Jardim Santa Lidia
	Conselho Escolar E.M. Felício Marcondes
	Conselho Escolar E.M. Siqueira Bueno
	Conselho Escolar E.M. Sítio do Pica-Pau Amarelo
	Conselho Escolar E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato
15h30min	Conselho Escolar E.M. Tia Nastácia
	Conselho Escolar E.M. Tizuko Sakamoto
	Conselho Escolar E.M. Francisco Antunes Filho
	Conselho Escolar E.M. Jardim Alamo

Conselho Escolar E.M. Vereador Svaa Evans

Conselho Escolar E.M. Vila Carmela

Conselho Escolar E.M. Vila Flórida I

Conselho Escolar E.M. Visconde de Sabugosa

Conselho Escolar E.M. Dr. José Maurício de Oliveira

Observações: 1. A prestação de contas dos Convênios será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Adm. de Convênios, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar: ofício de encaminhamento, parecer do conselho fiscal, anexos I e II, bem como, apresentar originais e cópias legíveis dos documentos fiscais (notas fiscais, recibos, extratos bancários), comprovatórios das despesas efetuadas e uma pasta.

3. Não serão aceitas prestações de contas com documentação incompleta.

4. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

Convênio de cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2ª Parcela/07 - Recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino

2ª, 3ª e 4ª Parcelas/07 - Recursos para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da merenda escolar

Dia 4 de julho de 2007 (4ª feira)

Horário	Entidade Conveniada
8h30min	Associação Cristã de Moços - Centro de Des. Comum. Julian Haranczyk
	Associação Missões Transculturais Shekinah
	Associação Semente do Amanhã
	Associação SOS Família São Geraldo
	Clube de Mães São Pedro Apóstolo
	Creche Beneficente Joana D'Arc
	Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes
	Instituto Santa Rosália
	Obra Social Instituto Nossa Senhora das Dores
10h	Associação Cristã de Moços - Filial Centro
	Associação Família Cristã
	Associação Jardim Irmã Eleonora
	Casa Amor ao Próximo
	Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha e Jardim Jacy
	Centro Social Brasil Vivo
	Lar da Irmã Celeste
	Serviço Promocional da Paróquia N. Sra. Aparecida do Cocaia
	Sociedade Amigos do Bairro dos Pimentas
13h30min	Assistência Universal Bom Pastor
	Associação Brasileira pela Inclusão Social
	Associação Espírita Discípulos do Evangelho - Lar da Irmã Dirce
	Associação Filantrópica de Mães dos Pimentas
	Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente
	Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno
	Instituição Allan Kardec - Alice Pereira
	Núcleo Cultural São Gabriel, Pimentas
	Sociedade Assistencial Cultural Educacional Bom Clima
15h	Associação Cultural Comunitária São João Batista
	Associação Beneficente São Frutuoso
	Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
	Associação de Desenvolvimento Educacional e Social do Cabuçu
	Associação de Moradores do N. Sub Hab Paraíso - Jd. Jacy
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - APAE
	Associação Guarulhense de Amparo ao Menor
	Associação Núcleo Educacional Raios de Sol
	Núcleo Assistencial Anália Franco

Dia 5 de julho de 2007 (5ª feira)

Horário	Entidade Conveniada
8h30min	Associação Recanto da Criança Feliz
	Cáritas Paroquial São José
	Centro Espírita Nosso Lar - Casas André Luiz
	Clube de Mães Novo Recreio
	Instituto de Assistência Social Jesus Menino
	Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jd. Elizabeth e Adjacências
	Lar das Crianças Maria Angelina
	Núcleo Baturá - Serviço de Promoção da Família
	União dos Moradores do Bairro dos Pimentas
10h	Instituto DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania
	Associação Cultural Comunitária Santa Emília
13h30min	Congregação das Filhas de N. Sra. Stella Maris

Observação 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Adm. de Convênios, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprovatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.

3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AGBKEPPER Confecções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.307/2006.

OBJETO: Fornecimento de bonê de brim.

VALOR: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 08/03/2007.

JUSTIFICATIVA: Os bonês são essenciais à Secretaria de Relações do Trabalho, para identificação dos 7000 jovens do "Projeto Juventude Cidadã", em virtude de convênio firmado entre o MTE/SP/PE.

Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 133/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para veículos das marcas General Motors - Chevrolet e Mercedes Benz.

VALOR: R\$ 6.096,88 (seis mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/03, 10/04 e 25/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Chevrolet - General Motors e Mercedes Benz, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas ambulâncias, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Corporação Musical Lira de Guarulhos

CONTRATO/PEDIDO: 08/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade promovido pela Secretaria de Cultura.

Drexa Comercial de Máquinas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 215/2006.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de recarga de extintores de incêndio, com troca de válvulas, manômetros, mangueiras, anéis de vedação, teste hidrostático e pintura.

VALOR: R\$ 1.299,50 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/04 e 10/05/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços técnicos de recarga de extintores de incêndio, com troca de válvulas, manômetros, mangueiras, anéis de vedação, teste hidrostático e pintura, é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a substituição de extintores descarregados, utilizados nos veículos da frota municipal.

Engemaq Componentes para Tratores Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 47/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos originais e/ou genuínos para máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.577,09 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 23/04/2007.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são indispensáveis à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois se trata de materiais de reposição a serem utilizados na manutenção de máquinas e equipamentos, quando em manutenção mecânica.

Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 70/2006 e 85/2006.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina e carne suína.

VALOR: R\$ 17.491,92 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 05/03, 12/03, 21/03 e 26/03/2007.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para ser utilizado na complementação alimentar dos animais existentes no Zoológico Municipal; essenciais também à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo de refeições servidas às crianças e adolescentes atendidos pelo Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente; essenciais também no preparo de refeições servidas às pessoas em situação de exclusão social atendidas no Albergue Municipal de Guarulhos; e para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade e no Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Fundação Getúlio Vargas

CONTRATO/PEDIDO: 239/2005 e 270/2005.

PÚBLICO E GRATUITO - "MOVA"
 OBJETIVO: ADITAMENTO A CONVÊNIO
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Abril de 2007.
 DATA DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2007.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
 CONVÊNIO: 01/2007-SE
 PROCESSO: 3.338/2007
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **Associação Movimento de Ação e Inclusão Social**
 FINALIDADE: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - "MOVA"
 OBJETIVO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Abril de 2007.
 DATA DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2007.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
 INSTRUMENTO DE ADITAMENTO: N° 03/2007-SE
 CONVÊNIO: 43/2005-SE
 PROCESSO: 47.682/2005-SE
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA : **Associação Comunitária Desportiva do Parque Uirapuru - ACDPU**
 FINALIDADE: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - "MOVA"
 OBJETIVO: ADITAMENTO A CONVÊNIO
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Abril de 2007.
 DATA DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2007.
EXTRATO DE CONVÊNIO
 INSTRUMENTO DE ADITAMENTO N° 03/2007-SE
 CONVÊNIO: 45/2005-SE
 PROCESSO: 47.683/2005-SE
 CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
 CONVENIADA: **Igreja Pentecostal do Amor de Jesus Cristo**
 FINALIDADE: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - "MOVA"
 OBJETIVO: ADITAMENTO A CONVÊNIO
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Abril de 2007.
 DATA DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2007.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: José Alberto Saraiva Fernandes

PORTARIA Nº 10/2007 -SD
de 20 de junho de 2007.

Dispõe sobre: "Constitui e Nomeia Comissão de Sindicância".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS, ALBERTO SARAIVA, no uso de suas atribuições, notadamente o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições estabelecidas no art. 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1.429 / 68,

Considerando a orientação exarada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos para a instauração de sindicância, em caráter de urgência,

RESOLVE:

1 - Constituir e Nomear Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as irregularidades apontadas em auditoria, oriundas do

Processo nº 13.855/2004, composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Presidente – Marcus Augustus Moia Gama (código 40503)

Membros – Fabio Augusto Pompeo (código 21600) Paulo Roberto Simonetto (código 16137)

2 - O Presidente da Comissão ora constituída indicará um servidor para secretariá-lo, de acordo com o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 1.429/68.

PORTARIA Nº 11/2007-SD

Dispõe sobre: "constitui e nomeia o **Núcleo de Assessoramento de Convênios e Contratos** da Secretaria de Esportes e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS, ALBERTO SARAIVA, no uso de suas atribuições;

Considerando que o princípio da "eficiência" assumiu dimensões constitucionais na ordem jurídica brasileira; Considerando a necessidade de adequação desta Secretaria às normas jurídicas vigentes no país;

Considerando as disposições estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

Considerando a crescente demanda de atividades administrativas às quais a Secretaria de Esportes vem se vinculando;

RESOLVE:

1 - Fica oficialmente constituído e nomeado o "**Núcleo de Assessoramento de Convênios e Contratos - NACC**" da Secretaria de Esportes, ente de assessoramento, subordinado ao Gabinete do Secretário Municipal de Esportes, a quem incumbe, dentre outras tarefas, as abaixo elencadas, a qual só deverão ocorrer com a devida aprovação deste núcleo:

a) exame, manifestação e encaminhamento de todas as matérias, de ordem jurídica e administrativa, que envolvam convênios, contratos, ajustes, consórcios, permissões e concessões, para os quais a Secretaria de Esportes seja parte, interveniente ou assistente;

b) condução, mediante os critérios e forma definidos na legislação própria, das Comissões de Sindicância e Procedimentos Disciplinares que envolvam assuntos e servidores da Secretaria Municipal de Esportes, bem como seus respectivos estagiários;

c) assessoramento técnico e jurídico, sistematizado, aos Gabinetes do Secretário Municipal de Esportes, Secretário Adjunto de Esportes e Diretores de Departamento;

d) estudo, exame, orientação e posicionamento jurídico e constitucional de assuntos ligados a projetos de lei, regulamentação de leis ordinárias e autógrafos submetidos a apreciação do Secretário Municipal de Esportes;

e) outras que venham a ser definidas, em ato complementar e próprio, pelo sr. Secretário Municipal de Esportes.

2 - O Núcleo de Assessoramento de Convênios e Contratos da Secretaria de Esportes será constituído pelos seguintes membros:

Marcus Augustus Moia Gama (código 40503)

Fábio Augusto Pompeo (código 21600)

Paulo Roberto Simonetto (código 16137)

3 - Para a consecução dos propósitos estabelecidos neste ato administrativo, o Secretário Municipal de Esportes de Guarulhos deverá viabilizar, na forma estabelecida em lei, os meios e servidores necessários ao bom andamento dos trabalhos aguardados.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/07 - CMDCA

O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado em reunião extraordinária de 18.06.07, vem comunicar as seguintes retificações no Edital de Retificação 02/07-CMDCA referente à Resolução 296/07-CMDCA, publicado no Boletim Oficial de 15.06.07:

Art. 4:

inclusão da alínea "e)" dos delegados eleitos nas pré-conferências (um delegado para cada dez participantes):
 - lista de presença da Pré-Conferência;
 - requerimento de credenciamento com relação dos delegados eleitos.

Art. 4 - Parágrafo 2º:

onde lê-se: "as entidades citadas no artigo anterior"

leia-se: "as entidades citadas no parágrafo anterior"

Art. 7, alínea b):

onde lê-se: "b) Os 12 conselheiros de Direitos do CMDCA;"

leia-se: "b) os conselheiros titulares e suplentes do CMDCA;"

Art. 10. – dia 22.06.07

onde lê-se: "17hs – início do credenciamento de delegados"

leia-se: "17 às 20 horas – Credenciamento de delegados, observadores e convidados"

Art. 10. dia 23.06.07

onde lê-se: "8h – Café"

leia-se: "8h – Café"

8 às 10 horas - Credenciamento de delegados, observadores e convidados"

Art. 10. dia 24.06.07

onde lê-se: "8h – Café"

8h30 – Apresentação em plenária das propostas construídas;"

leia-se: "8h – Café"

8h30 – Apresentação "Família Acolhedora" e Apresentação em plenária das propostas construídas"

COMUNICADO Nº 09/2007 – CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, comunica a população em geral os **Delegados eleitos na III Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 16.06.07 das 8h as 17h, na Universidade de Guarulhos – UNG.**

01 – Eduardo dos Santos Cruz

02 – Jéssica Pereira Delduque

03 – Wesley B. D. da Silva

04 – Joverdes Irias de Jesus dos Santos Júnior

05 – Sâmara Stefany Gonçalves Ferreira

06 – Nobia de Matos Souza

07 – Herberto Batista da Silva

08 – Bruno Pereira de Castro

09 – Márcia Maria da Silva

10 – Jefferson Santiago Cláudio

11 – Esdra Soares Barbosa

12 – Natália Gleise de Paula Mariana

13 – Talita Aparecida R.F. Gonzaga

14 – Mércia Maria

15 - **Titular:** Kaique Aparecido

Suplente: Helton Henrique da Silva

16 - **Titular:** Ângela Karina Gomes

Suplente: Kellen Cristina Nogueira

RESOLUÇÃO 299/07-CMDCA

O CMDCA-Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91 e 4341/92, considerando depósito de recursos efetuado pela empresa AVON COSMÉTICOS LTDA e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 23/04/07.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar O Adiantamento de 41.000,00 (quarenta e um mil reais) ao convênio 05/07 referente ao projeto Cantinho Feliz, executado pelo Instituto de Promoção Social Água e Vida, financiado através do FUMCAD-Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, no exercício de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO 300/2007 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS

TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS TRIÊNIO 2008/2011

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 7º Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.665/94, Remunerado pelo Art. 5º da Lei Municipal 5.186 de 13/03/1998, e conforme o deliberado em Reunião Ordinária de 12/06/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos para o triênio 2008/2011.

Art. 2º O Processo Eleitoral ocorrerá no dia 09/02/2008, no horário das 8 às 17 hs, em locais a serem tornados públicos oportunamente, através do Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Art. 3º Toda a regulamentação do referido Processo Eleitoral será tornada pública oportunamente através de Resolução específica deste CMDCA, publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Art. 4º Todo o Processo Eleitoral será comunicado ao Ministério Público Estadual, para cumprimento do Preceito Legal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - FUMCAD

Termo de Convênio nº 19/2007-FUMCAD

Processo: 650/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO S.O.S FAMILIA DA PARÓQUIA SÃO GERALDO

Projeto: Vida

Meta Mensal: 50 crianças e adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 46.750,00

Vigência: 31.12.07

Termo de Aditamento 01/07 ao Termo de Convênio nº 04/07-FUMCAD

Processo: 42/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR

Meta Mensal: 90 crianças e adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 46.750,00

Vigência: até 31.12.07

E para constar, eu (HEDY M.C. ALMEIDA), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



AGORA GUARULHOS TEM
PONTO de CULTURA



São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania. Veja os endereços:

■ PONTO DE CULTURA JD. AERÓDROMO/LAVRAS

Rua Aeródromo, 1 Jd. Aeródromo/Lavras

>>Telefone: 6469-6580

■ PONTO DE CULTURA PQ. CONTINENTAL

Rua Paulo Freire, 39 B. Pq. Continental II

>>Telefone: 6456-5736

■ PONTO DE CULTURA PONTE ALTA

Av. José Rangel Filho, 375 Ponte Alta

>>Telefone: 6438-6345

■ PONTO DE CULTURA CABUÇU

Rua Um, nº 2 Jd. Siqueira Bueno/Cabuçu

>>Telefone: 6405-3630

■ PONTO DE CULTURA JD. SANTA EMÍLIA/TABOÃO

Av. Martins Junior, 1.289 Jd. Santa Emília/Taboão

>>Telefone: 6492-2534

■ PONTO DE CULTURA JD. SÃO JOÃO/LENIZE

Rua São Bento do Trairi, 1.100 Jd. São João/Lenize

>>Telefone: 6469-9185

■ PONTO DE CULTURA JD. CUMBICA

Av. Atalaia do Norte, 359 Jd. Cumbica

>>Telefone: 6482-1144

■ PONTO DE CULTURA VILA AUGUSTA

Rua Santa Izabel, 836 Vila Augusta

>>Telefone: 6422-7371

■ PONTO DE CULTURA JD. ROSA DE FRANÇA

Rua Tocantina, 16 Jd. Rosa de França

>>Telefone: 6453-4151

■ PONTO DE CULTURA JD. ANGÉLICA I

Rua Rosa Ângela Borato Magalhães, 113 Jd. Angélica

>>Telefone: 6496-4719

■ PONTO DE CULTURA JD. JOVAIA/COCAIA

Av. Brig. Faria Lima, 1533 Jd. Jovaia/Cocaia

>>Telefone: 6492-1719

■ PONTO DE CULTURA PQ. DAS NAÇÕES/JUREMA

Rua Tasso Fragoso, 20 Pq. das Nações/Jurema

>>Telefone: 6496-2682

■ PONTO DE CULTURA JD. UIRAPURU

Estrada Velha de São Miguel, 384/392 Jd. Uirapuru

■ PONTO DE CULTURA PQ. CECAP

Av. Monteiro Lobato, 3.415 Pq. Cecap

>>Telefone: 6475-2064

■ PONTO DE CULTURA CIDADE JARDIM CUMBICA

Av. João Veloso da Silva, 1.151 Cidade Jd. Cumbica

>>Telefone: 6446-3595

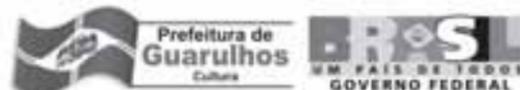
■ PONTO DE CULTURA VILA SÃO RAFAEL

Rua Domingos de Abreu, 4 Vila São Rafael

>>Telefone: 6422-3580

■ PONTO DE CULTURA PIMENTAS

Estrada da Olaria, 27 C. Jd. Paulista/Pimentas



alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUPAS - ASSOC EMP. TRANSP. URB. DE PAS. GLHOS REGIÃO
PROCESSO: 441/2003
OBJETO: Aquisição de vales-transportes para uso nas linhas municipais e intermunicipais de Guarulhos.
VALOR: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de vale transportes necessários aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para obras.
VALOR: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: HUMANIST SISTEMA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviços de informática.
VALOR: R\$ 4.186,25 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na prestação de serviços de informática para esta empresa que são considerados de relevante interesse público.
CREDOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
VALOR: R\$ 674,20 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos materiais que serão utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: M & R INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos materiais que serão utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: M. SANTOS PUBLICIDADES LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de publicações de editais.
VALOR: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na publicação de editais que são obrigatórios pela legislação vigente.
CREDOR: MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 513,30 (quinhentos e treze reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha que serão utilizados para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que exercem atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MBKA AUTO PEÇAS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos
VALOR: R\$ 1.115,26 (um mil, cento e quinze reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA
PROCESSO: 240/2005
OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.
VALOR: R\$ 3.478,41 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: RETIFICADORA DE MOTORES SUZANO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
COMPRA DIRETA
OBJETO: Administração de cursos para a área contábil.
VALOR: R\$ 558,60 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento interromperia administração de cursos contábeis necessários ao funcionário que realiza atividades relacionadas com a otimização de custos desta empresa prestadora de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
VALOR: R\$ 978,88 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-23/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas que serão utilizadas na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 1.076,01 (um mil e setenta e seis reais e um centavo).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 586,50 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-22-23/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: UTIPELCO IND. COM. DE PAPÉIS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para o refeitório.
VALOR: R\$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão para o preparo, manuseio e na distribuição de refeições aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: VIPART IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.514,97 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: VRM COM. DE AUTO PEÇAS LTDA. - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de peças para veículos.
VALOR: R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
PROCESSO: 412/2002
OBJETO: Serviço de recarga de oxigênio e regarga de acetileno.
VALOR: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento interromperia as recargas necessários para os equipamentos da serralheria desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 22 de junho de 2007
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente



+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO



Seu emprego pode estar aqui. Confira.

www.guarulhos.sp.gov.br



Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

AGÊNCIA DE EMPREGO GRATUITA

CIET Centro
R. dos Metalúrgicos, 66
 (travessa da av. Monteiro Lobato)
CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
 (travessa da av. Guarulhos)
CIET Pimentas
Estr. Caminho Velho, 333
 (perto do Hospital Pimentas)

Endereços e telefones de atendimento ao público



Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5223
Vila Galvão - Praça Cicero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazacão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 – 6482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	6472-5177 e 6472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	6404-2005
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	6468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	6475-1348
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 – 6424-4448 e 6424-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	6475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	6423-7400	Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	6475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	6453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	6475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	6468-0008 e 6443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade	6472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	6475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	6443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia	6408-0330	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	6472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	6464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	6412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	6443-2155 6443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	6486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	6442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	6436-3666 6436-3651
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	6453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	6475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	6475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº110/120 – Centro	6441-4326	Guarda Civil Municipal Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco	6475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	6423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	6483-2354 e 6483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	6475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	6469-8246 e 6466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:
www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331